



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

1

Segunda-feira • 23 de Março de 2020 • Ano • Nº 796

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Camamu publica:

- **Retificação do Decreto Nº 040/2020, de 23 de Março de 2020** - Declara Situação de Emergência em Todo o Território Municipal e Dispõe de Medidas Temporárias Complementares Para Fins de Prevenção e Enfrentamento à COVID - 19, no Âmbito do Município de Camamu - Bahia e dá Outras Providências.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

#### RETIFICAÇÃO

#### DECRETO Nº 040/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL E DISPÕE DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS COMPLEMENTARES PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMAMU- BAHIA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 23 DE MARÇO DE 2020, EDIÇÃO 598 | ANO 4)

**No artigo 10, onde se lê:**

**Art. 10-** Fica determinado, visando unicamente resguardar a saúde pública, **SUSPENSA**, pelo prazo de 15 (trinta) dias, a contar das 14:00hrs de 23 de março de 2020, **linha comercial de transporte marítimo**, no Município de Camamu.

**Leia-se lê:**

**Art. 10-** Fica determinado, visando unicamente resguardar a saúde pública, **SUSPENSA**, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar das 14:00hrs de 23 de março de 2020, **linha comercial de transporte marítimo**, no Município de Camamu.

**No artigo 11, onde se lê:**

**Art. 11-** Fica determinado, visando unicamente resguardar a saúde pública, **SUSPENSA**, pelo prazo de 15 (trinta) dias, a contar das 14:00hrs de 23 de

Enoc Souza Silva  
Prefeito



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

março de 2020, **passeios turísticos de embarcações**, no Município de Camamu.

### Leia-se lê:

**Art. 11-** Fica determinado, visando unicamente resguardar a saúde pública, **SUSPENSA**, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar das 14:00hrs de 23 de março de 2020, **passeios turísticos de embarcações**, no Município de Camamu.

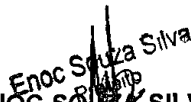
### No artigo 12, onde se lê:

**Art. 12-** Fica determinado, visando unicamente resguardar a saúde pública, **SUSPENSA**, pelo prazo de 15 (trinta) dias, a contar das 14:00hrs de 23 de março de 2020, **obras particulares com mais de 10 funcionários**, no Município de Camamu.

### Leia-se lê:

**Art. 12-** Fica determinado, visando unicamente resguardar a saúde pública, **SUSPENSA**, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar das 14:00hrs de 23 de março de 2020, **obras particulares com mais de 10 funcionários**, no Município de Camamu.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU, em 23 de março de 2020.

  
ENOC SOUZA SILVA  
Prefeito Municipal